

**EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)  
COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 03/ 2021  
PROCESSO N.º 21216000115/2018-86**

**EDITAL**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), CNPJ N.º 26.461.699/0373-43, torna público que a Comissão Licitação, designada pelo ato de Superintendência N.º 557, de 13.8.2018, no dia, hora e local abaixo indicado, realizará licitação na modalidade de **COMPETIÇÃO PÚBLICA**, no modo de disputa fechada, sendo o critério de julgamento o da maior oferta de preço, para a alienação de móveis de sua propriedade, nas condições em que se encontram, cuja venda foi aprovada na 1.482ª Reunião de Diretoria Executiva, em 03/11/2020, conforme exigência do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 61.

**DIA:** 27 / 07 / 2021

**HORA:** 09h00min

**LOCAL:** no Auditório da Sede da SUREG/RN, na Av. Jerônimo Câmara, 1814, Natal/RN, CEP: 59060-300.

**I. DO OBJETO**

1. A competição pública tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), localizados no endereço listado a seguir, e com as especificações detalhadas no Anexo A deste Edital:
2. A visitação pública dos lotes ocorrerá em 3 (três) dias e dar-se-á de 14 a 16 do mês de junho de 2021, das 08:00 h às 11:00, no seguinte endereço: Sede da SUREG/RN – Avenida Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova – Natal/RN e no Prédio da Ribeira, na unidade descentralizada.

**II. DOS LOTES OFERECIDOS, DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DOS BENS**

3. Os lotes, com as especificações dos bens móveis que os compõem e o preço mínimo de venda, encontram-se detalhados no **Anexo A**.
4. O pagamento, relativamente ao(s) lote(s) arrematado(s), será através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), logo após o encerramento da Competição Pública, pelo valor da proposta aceito sem condições nem reservas e, não haverá devolução de valores pagos em razão de descumprimento do Edital, ou razões outras que resultem na desistência da compra pelo Arrematante.
6. Por ocasião do arremate do(s) lotes(s), o arrematante obriga-se ao pagamento de, no

mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, correspondente ao sinal do princípio de pagamento, e o restante, o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da Competição Pública, para integralizar o pagamento do(s) bem(s) arrematado(s), sob pena da venda ser cancelada, e perdido o valor do sinal dado em garantia da compra. (Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 209, inciso XIX e artigo 273, parágrafo 2.º).

7. Todo(s) o(s) pagamento(s) efetuado(s), decorrentes da(s) arrematações ocorrida(s), somente serão considerados feitos mediante a apresentação da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), devidamente quitada, logo após o encerramento da Competição Pública.
8. Na hipótese do arrematante não efetuar o pagamento do sinal ou não quitar o valor total no ato da Competição Pública, a venda proveniente da arrematação será cancelada, ficando o Arrematante sujeito a todas as penalidades previstas em lei, no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e neste Edital, inclusive o pagamento das perdas e danos.
9. O valor do das despesas necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) lote(s), transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) correrão, exclusivamente, por conta do Arrematante.

### **III. DO PREÇO**

10. O valor mínimo exigido para venda dos lotes compostos pelos bens móveis está listado no **Anexo A** deste Edital.
11. O referido preço é estabelecido e aprovado em moeda corrente nacional, com base em avaliação realizada pela Comissão de Alienação nos moldes previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, capítulo VI, seção III.

### **IV. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS**

12. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, individualmente, em grupo ou consórcio, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
13. No caso da participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições: (Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 401).
  - 13.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
  - 13.2. Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio;
  - 13.3. Apresentação dos documentos referentes a cada consorciado;
  - 13.4. Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação,

podendo a Conab estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual.

14. Não será permitida a participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
15. Haverá responsabilidade solidária no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes e no Contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
16. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente a empresa brasileira, observado o disposto no item 13.2 anterior.
17. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio.
18. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Conab.
19. A Conab poderá fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.
20. O acréscimo previsto no item 13.4 não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
21. Os interessados poderão obter informações dos lotes, examinar a condição de conservação dos bens móveis desta Competição Pública e receber cópia deste edital no dia, hora e local definidos no **Anexo B**.
22. As informações serão prestadas pela Comissão de Licitação constituída pelo Ato de Superintendência n.º 557, de 13.8.2019.
23. A vistoria dos lotes poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o comprador não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do(s) bem(s), cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.
24. Não poderão participar da presente licitação o agente público vinculado à Conab, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão. (proibição prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 40).
25. A Conab reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente e alterar a data da presente licitação, sem que, com isso, caiba ao licitante o direito a qualquer tipo de indenização.
26. A Conab também se reserva o direito de não concretizar a venda dos bens móveis, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento pelos participantes de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.
27. A Conab faz saber aos participantes desta licitação que a apresentação de proposta e o efetivo pagamento do valor indicado no item 6 implica no pleno conhecimento dos termos deste Edital, anexos e instruções.
28. Os proponentes poderão ser representados por procuração expedida em cartório, com

firma reconhecida, outorgando poderes específicos para participar das diversas fases desta licitação e da formalização da compra dos lotes, devendo essa procuração ser anexada à documentação de habilitação.

29. Os procedimentos licitatórios previstos nesta licitação aplicar-se-ão exclusivamente aos lotes constantes do **Anexo A** deste Edital.
30. A partir da data de publicação do presente Edital, é de competência exclusiva da Comissão de Licitação prestar aos interessados eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários por intermédio dos telefones 84 4006-7606/7615 e do e-mail [wellington.martins@conab.gov.br](mailto:wellington.martins@conab.gov.br)

## **V. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

31. No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento dos documentos de habilitação em envelope fechado e lacrado.
32. O licitante deverá apresentar 2 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo, o primeiro, proposta inicial de preço para a aquisição dos lotes que tenha interesse com base no valor mínimo exigido conforme anexo “A” e, o segundo, documentos obrigatórios à habilitação. (Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 262).
33. Na face externa dos envelopes, além da indicação do nome ou da razão social do licitante, deverão constar os dizeres a seguir indicados:

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)**  
**COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 03 / 2021 .**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)**  
**COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 03 / 2021**  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

34. O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas para confrontação com os originais no momento da abertura:
- 34.1. No caso do licitante ser pessoa física:
- a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Procuração expedida em cartório, se o licitante se fizer representar por procurador,

com as cópias dos respectivos documentos de identidade e de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo previsto no **Anexo D** deste Edital.

34.2. No caso do licitante ser pessoa jurídica:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Procuração expedida em cartório, se o licitante se fizer representar por procurador, com as cópias dos seus respectivos documentos de identidade e de cadastro da pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Documento público que comprove a formalização legal da criação de consórcio com identificação dos seus participantes e do seu representante legal se for o caso;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Comprovação de regularidade fiscal, com os seguintes documentos:
  - g.1) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - g.2) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
  - g.3) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- h) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo previsto no **Anexo D** deste Edital;
- i) Quando permitida a participação de empresas em consórcio, deverão ser obedecidos os termos do item 13 deste Edital e seus subitens.

35. A Comissão de Licitação deverá emitir as seguintes certidões de regularidade fiscal e adimplência do licitante:

- a) a do Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- b) a da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho

(CNDT);

- c) a do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
  - d) a do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
36. Os documentos necessários à habilitação, indicados no item 34 e seus subitens constantes deste Edital, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado desta Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).
37. A não apresentação de documentos ou não cumprimento de quaisquer das exigências do item 34 e seus subitens importará na inabilitação do licitante.
38. O envelope n.º 1 (Proposta de Preço), deverá conter a proposta de preço do licitante conforme modelo constante do **Anexo C** deste Edital, observando-se as seguintes condições:
- a) A proposta para aquisição dos bens móveis **deverá ser datilografada ou digitada** por completo, legível, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legalmente habilitado a participar desta licitação. O formulário, em formato eletrônico e aberto para preenchimento, poderá ser solicitado pelo licitante à Comissão de Licitação.
  - b) Número desta Competição Pública constante no preâmbulo deste Edital;
  - c) Identificação do lote de interesse;
  - d) Nome ou razão social por extenso do licitante;
  - e) Endereço completo e telefone do licitante;
- 38.1. Para cada licitante será permitida a apresentação de uma única proposta por lote de bens.
- 38.2. Não serão aceitas propostas para os lotes objetos deste Edital, apresentadas de per si, por cônjuges.
- 38.3. Não serão aceitas propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, que estejam se candidatando, simultaneamente, à compra de lote de bens objeto deste Edital, em sociedade, consórcio, isoladamente ou mediante outra forma de associação.
39. Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, alterações ou esclarecimentos concernentes às propostas iniciais entregues no envelope n.º 1.

## **VI. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS INICIAIS DE PREÇOS**

40. No horário estabelecido para o recebimento das propostas iniciais, a Comissão de Licitação procederá ao exame da habilitação dos licitantes.

41. A Comissão de Licitação, em atendimento ao Princípio da Razoabilidade e ao bom senso, desde que motivado por escrito, poderá adiar o início da sessão, desde que dentro da mesma data marcada para a licitação.
42. Após a abertura dos trabalhos pela Comissão de Licitação, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta inicial de preços apresentada.
43. Os envelopes identificados pelo n.º 2, referentes à habilitação, contendo a documentação exigida, serão abertos sucessivamente pelos membros da Comissão de Licitação, dando-se vista dos documentos aos licitantes presentes.
44. A seguir, a Comissão de Licitação julgará a habilitação dos licitantes comunicando em sessão pública, por intermédio do seu presidente, o resultado da mesma.
45. Os envelopes identificados pelo n.º 1, referentes a propostas de preços dos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou este tenha sido indeferido pela Comissão de Licitação, serão restituídos aos mesmos, sem serem abertos, registrando-se o fato na ata dos trabalhos da sessão.
46. A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos. As propostas iniciais de preços serão lidas pelo presidente ou por um dos membros da Comissão de Licitação e em seguida rubricadas pelos integrantes da comissão e pelos licitantes ou por seus procuradores presentes.
47. Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação ou proposta inicial, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
48. O licitante terá sua proposta inicial desclassificada quando:
  - a) apresentar mais de uma proposta inicial para o mesmo lote de bens;
  - b) no caso de cônjuges, estes não poderão participar para o mesmo lote com propostas distintas. Neste caso, ambas serão desclassificadas;
  - c) ofertar proposta inicial de preço com valor inferior ao valor mínimo estabelecido no anexo A do presente Edital, delimitado pela avaliação oficial da Comissão de Licitação para cada lote de bens;
  - d) não observar os procedimentos ou quaisquer das condições estabelecidas nas normas de regência ou neste Edital.

## **VII. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VERBAIS**

49. Com base nos critérios estabelecidos neste Edital para o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará o Mapa de Apuração da Competição Pública, nele consignando a classificação das propostas dos lotes por ordem crescente de valores em

Reais.

50. A Comissão de Licitação fará também um relatório onde justificará a classificação e a desclassificação de propostas, proclamando o licitante vencedor deste Edital.
51. As propostas registradas que foram desclassificadas permanecerão de posse da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo licitatório.
52. Havendo desistência ou desclassificação do vencedor, será convocado o próximo licitante e assim sucessivamente, que assumirá os direitos e obrigações previstas neste instrumento e a quem serão conferidas as mesmas condições de prazo e valor constantes na proposta vencedora.

#### **VIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COMPETIÇÃO PÚBLICA**

53. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 287, encerrada a fase de julgamento da Competição Pública, a Comissão de Licitação adjudicará o objeto da licitação ao vencedor, salvo quando houver recurso hierárquico, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior competente para julgá-lo.
54. A homologação do resultado implica a constituição de direito, relativo à celebração do Contrato, em favor do licitante vencedor.
55. Procedida a homologação, a Comissão de Licitação providenciará a divulgação do resultado do certame na imprensa oficial e encaminhará os autos à área competente para a elaboração do Contrato de Compra e Venda dos bens móveis.
56. Não havendo recurso contra a decisão que homologou o procedimento licitatório, ou tendo sido julgados os interpostos, o licitante vencedor será convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos neste Edital.
57. Na oportunidade da entrega dos lotes arrematados, o licitante vencedor, no caso de pessoa física deverá comprovar a situação regular com a Dívida Ativa da União e com os tributos e contribuições federais; e, no caso de pessoa jurídica, além destas, deverá também apresentar os comprovantes de regularidade com as fazendas estadual e municipal, Trabalhista e com a Previdência Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
58. Sendo o licitante pessoa jurídica em sociedade, será obrigatória a garantia dos sócios e dirigentes para todas as obrigações assumidas.
59. Se ficar configurada a desistência do vencedor em não efetuando, na forma deste Edital, os pagamentos a seu cargo, ou pela inobservância do prazo fixado para formalização do Contrato, a critério da Conab, a venda poderá ser transferida, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, os quais serão convocados para se manifestarem no interesse em adquirir o respectivo lote de bens, nas mesmas condições e preço, apresentados pelo primeiro classificado.

#### **IX. DOS RECURSOS**

60. O procedimento licitatório terá fase recursal única, conforme Regulamento de Licitações e

Contratos da Conab, artigo 284.

- 61. Os recursos serão apresentados pelos licitantes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a habilitação e contemplarão, além dos atos relativos ao julgamento, a verificação da efetividade das propostas e da habilitação.
- 61.1 Poderá a Comissão no ato da sessão pública, registrando em ata o desinteresse de todos em apresentar recursos nas fases, finalizar o procedimento em um momento público único.
- 62. O julgamento do recurso competirá à Comissão de Licitação e, em caso de rejeição, será apreciado, como recurso hierárquico pela Diretoria Executiva Administrativa, Financeira e Fiscalização (Diafi) ou pelo Superintendente Regional, conforme os limites de suas competências para autorização de licitação, os quais poderão ou não ratificar, motivadamente, o julgamento do Presidente da Comissão.
- 63. No caso de denegação do recurso em segunda instância, cabe ao licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso ao Presidente da Conab.
- 64. Havendo interposição de recurso, este será aceito com efeito suspensivo, tanto na habilitação ou inabilitação, quanto no julgamento das propostas, devendo ser designada pela Comissão de Licitação data para conhecimento da decisão.

#### **X. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS E TRANSPORTE**

- 65. Os bens móveis, distribuídos em lotes, serão vendidos na situação em que se encontram, podendo seu estado de conservação ser atestado pelo licitante interessado.
- 66. Ciente das condições em que se encontram os bens, caberá ao comprador todas as providências para o transporte e retirada do local.
- 67. Nenhuma diferença porventura comprovada posteriormente na composição dos lotes ou especificação dos bens pode ser invocada como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento.

#### **XI. DO INSTRUMENTO DE COMPRA E VENDA**

- 68. Da data da publicação do resultado final da licitação no Diário Oficial da União, começarão a correr para o licitante vencedor o prazo e providências abaixo:
- 68.1. 30 (trinta) dias corridos ou quando da convocação da Conab, para assinar o Instrumento Contratual de Compra e Venda dos lotes de bens.

#### **XII. SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS**

- 69. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação para credenciamento, habilitação e proposta, não mantiver a proposta, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
  - b) multa de até 10% (dez por cento) do valor de avaliação dos lotes de bens identificados no Anexo A deste Edital;
  - c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Conab, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas.
70. As penalidades só deixarão de ser aplicadas se ocorrer fato superveniente, justificável, aceito pela Comissão de Licitação e submetido à aprovação da Autoridade Superior, observando-se que somente serão aplicadas mediante procedimento administrativo, no qual serão assegurados 10 (dez) dias úteis para apresentação do contraditório e ampla defesa.

### **XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB**

- 71. Permitir, por intermédio da Comissão de Licitação, acesso aos lotes de bens dessa Competição Pública a todos os licitantes interessados.
- 72. Permitir, por intermédio da Comissão de Licitação, consulta a listagem dos bens a todos os licitantes interessados.
- 73. Acompanhar, fiscalizar, conferir, por intermédio da Comissão de Licitação, todos os procedimentos administrativos necessários a alienação dos bens previstos nesse Edital, inclusive o cumprimento do contrato.
- 74. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos licitantes com relação aos lotes de bens desta licitação.
- 75. Comunicar formalmente o licitante vencedor qualquer irregularidade identificada em relação ao cumprimento dos pagamentos referentes ao contrato firmado.
- 76. Cumprir os prazos e demais obrigações constantes no Edital e seus anexos.

### **XIV. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

- 77. Cumprir os prazos para apresentação do envelope com a documentação necessária à habilitação e apresentação do envelope com a proposta.
- 78. Cumprir os prazos para assinatura da instrumento de contrato.
- 79. Arcar com os custos de transferência do bem com a retirada da CONAB.
- 80. Não agir de modo a prejudicar o andamento do certame ou os demais licitantes.
- 81. Observar e cumprir as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos e na legislação pertinente.

## **XV. DA FISCALIZAÇÃO**

82. A Conab designará fiscal, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, para acompanhar a execução do Instrumento de Promessa de Compra e Venda.
83. Cabe ao fiscal do Contrato juntar ao processo todos os documentos relativos à alienação dos bens objetos deste Edital.
84. O fiscal designado para acompanhar o cumprimento do Instrumento de Promessa de Compra e Venda deverá observar se o licitante vencedor está efetuando o pagamento pactuado.
85. Identificada a inexecução do Contrato firmado entre a Conab e o Comprador dos bens, o fiscal designado deverá notificá-lo, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo – aviso de recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento, para que em 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação o Comprador expresse os motivos do não cumprimento contratual, sem prejuízo das sanções penais e administrativas definidas por esse edital e pela legislação pertinente.
86. A ausência de comunicação por parte da Conab, referente a irregularidades ou falhas, não exime o licitante vencedor das responsabilidades determinadas por esse edital e pela legislação pertinente.
87. A fiscalização pela Conab em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva pela perfeita execução do Instrumento de Compra e Venda.

## **XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

88. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da Competição Pública, o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento, sob pena de decair do direito de impugnação.
89. Os bens incluídos nos lotes serão alienados no estado em que se encontram, ficando a cargo dos adquirentes as eventuais providências que forem necessárias às regularizações ou reparos de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes.
90. Esta licitação não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte da Conab, podendo ser revogada, no todo ou em parte por interesse administrativo, ou anulada de ofício ou mediante provocação, bem como adiado ou prorrogado o prazo para o recebimento das propostas, sem que caiba qualquer direito à reclamação ou indenização.
91. O licitante vencedor deverá apresentar à Conab ao final da quitação, o comprovante do recolhimento integral do valor do lote adquirido.
92. Os casos omissos serão resolvidos preliminarmente pela Comissão de Licitação e, na sua impossibilidade, pelo titular da Superintendência Regional.
93. A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.

94. Esse procedimento licitatório se dará na forma da Lei N.º 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC). O Edital e seus anexos estão disponíveis, para livre acesso, no endereço eletrônico <https://www.conab.gov.br> ou poderão ser adquiridos mediante solicitação de cópia à Comissão de Licitação, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica.
95. O local para se obter informações, autorização para vistoriar os lotes de bens e retirada de cópia do edital é:  
Endereço: Av. Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova, Natal/RN  
Telefone: 84 4006-7640/7636/7606  
Dias: Segunda a sexta  
Horário: das 8h as 11h.
96. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:  
Anexo A – Relação de Lotes para Alienação.  
Anexo B – Endereço para Vistoria dos Lotes e Retirada do Edital.  
Anexo B1 – Modelo de Comprovante de Vistoria Prévia dos Lotes.  
Anexo C – Modelo de Apresentação da Proposta Inicial para o Lote de Interesse.  
Anexo D – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.  
Anexo E – Minuta de Instrumento de Promessa de Compra e Venda de Bens Móveis.

Natal/RN, 13 / 07 / 2021

---

Wellington Dias Martins  
Presidente

---

Rafael Vagner de Oliveira Machado  
Membro

---

João Paulo da Silva  
Membro

**ANEXO A**

**EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)  
PROCESSO N.º 21216000115/2018-86**

| <b>RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO</b> |             |                          |                                             |                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| <b>Lote</b>                                                 | <b>Item</b> | <b>N.º do Patrimônio</b> | <b>Especificação</b>                        | <b>Condição Física</b> |
| 1                                                           | 1           | 019.393                  | CADEIRA GIRATORIA C/ RODIZIO CAVALETE       | Sucata                 |
| 1                                                           | 2           | 019.362                  | CADEIRA ESTOFADA FIXA S/BRAÇO CAVALETE      | Sucata                 |
| 1                                                           | 3           | 019.394                  | CADEIRA GIRATORIA C/RODIZIO CAVALETE        | Sucata                 |
| 1                                                           | 4           | 019.475                  | CADEIRA ESTOFADA GIRAT+RIA EM TECIDO        | Sucata                 |
| 1                                                           | 5           | 019.365                  | CADEIRA GIRATORIA CAVALETE                  | Sucata                 |
| 1                                                           | 6           | 027.266                  | POLTRONA ACOFLEX ESTOFADA FIXA              | Sucata                 |
| 1                                                           | 7           | 802.708                  | GRAXEIRO HIDROMAR REF. HL-7                 | Sucata                 |
| 1                                                           | 8           | 810.885                  | GPS VEICULAR FOSTON 7,0TOUCHSCREEN          | Sucata                 |
| 1                                                           | 9           | 014.665                  | CADEIRA ESTOFADA FIXA CADERONE              | Sucata                 |
| 1                                                           | 10          | 014.671                  | CADEIRA ESTOFADA FIXA CADERONE              | Sucata                 |
| 1                                                           | 11          | 014.678                  | CADEIRA ESTOFADA FIXA CADERONE              | Sucata                 |
| 1                                                           | 12          | 014.263                  | CADEIRA NASA ESTOFADA GIRATORIA             | Sucata                 |
| 1                                                           | 13          | 082.572                  | CADEIRA ESTOFADA C/BRAÇO MARCA KUTZ         | Sucata                 |
| 1                                                           | 14          | 093.759                  | CADEIRA GIRATÓRIA AUXILIAR S/BRAÇO          | Sucata                 |
| 1                                                           | 15          | 093.754                  | CADEIRA GIRATÓRIA AUXILIAR S/BRAÇO          | Sucata                 |
| 1                                                           | 16          | 100.152                  | LONGARINA SECRETARIA 03 LUGARES             | Sucata                 |
| 1                                                           | 17          | 100.139                  | LONGARINA SECRETARIA 03 LUGARES             | Sucata                 |
| 1                                                           | 18          | 093.770                  | CADEIRA GIRATÓRIA AUXILIAR S/BRAÇO          | Sucata                 |
| 1                                                           | 19          | 082.553                  | CADEIRA ESTOFADA C/BRAÇO MARCA KUTZ         | Sucata                 |
| 1                                                           | 20          | 027.347                  | CARTEIRA ESCOLAR                            | Sucata                 |
| 1                                                           | 21          | 027.343                  | CARTEIRA ESCOLAR                            | Sucata                 |
| 1                                                           | 22          | 095.868                  | CADEIRA GIRATÓRIA BACK SISTEM C/BRAÇO       | Sucata                 |
| 1                                                           | 23          | 027.350                  | CARTEIRA ESCOLAR                            | Sucata                 |
| 1                                                           | 24          | 027.515                  | CADEIRA FIXA LWA EM PALHINHA                | Sucata                 |
| 1                                                           | 25          | 093.767                  | CADEIRA GIRATÓRIA AUXILIAR S/BRAÇO          | Sucata                 |
| 1                                                           | 26          | 027.342                  | CARTEIRA ESCOLAR                            | Sucata                 |
| 1                                                           | 27          | 082.570                  | CADEIRA ESTOFADA C/BRAÇO MARCA KUTZ         | Sucata                 |
| 1                                                           | 28          | 082.557                  | CADEIRA ESTOFADA C/BRAÇO MARCA KUTZ         | Sucata                 |
| 1                                                           | 29          | 095.828                  | CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA EXECUTIVA        | Sucata                 |
| 1                                                           | 30          | 019.360                  | CADEIRA GIRATORIA CAVALETE                  | Sucata                 |
| 1                                                           | 31          | 027.549                  | CADEIRA ESTOFADA GIRAT+RIA RUNAPEL          | Sucata                 |
| 1                                                           | 32          | 027.346                  | CARTEIRA ESCOLAR                            | Sucata                 |
| 1                                                           | 33          | 016.348                  | ESTANTE DE ACO EXP. DO PARA MED 0,95 X 0,30 | Sucata                 |
| 1                                                           | 34          | 025.988                  | MESA P/ ESCRITURARIO                        | Sucata                 |
| 1                                                           | 35          | 004.283                  | CADEIRA EM PALHINHA LWA FIXA                | Sucata                 |
| 1                                                           | 36          | 006.907                  | ARQUIVO P/ DISQUETE 5.1/2                   | Sucata                 |

|   |    |         |                                                     |        |
|---|----|---------|-----------------------------------------------------|--------|
| 1 | 37 | 007.806 | CADEIRA EM PALHINHA LWA FIXA                        | Sucata |
| 1 | 38 | 027.329 | CARTEIRA ESCOLAR                                    | Sucata |
| 1 | 39 | 027.335 | CARTEIRA ESCOLAR                                    | Sucata |
| 1 | 40 | 027.338 | CARTEIRA ESCOLAR                                    | Sucata |
| 1 | 41 | 027.339 | CARTEIRA ESCOLAR                                    | Sucata |
| 1 | 42 | 027.353 | CARTEIRA ESCOLAR                                    | Sucata |
| 1 | 43 | 027.357 | CARTEIRA ESCOLAR                                    | Sucata |
| 1 | 44 | 027.363 | CARTEIRA ESCOLAR                                    | Sucata |
| 1 | 45 | 027.383 | CADEIRA DE AUDITÓRIO                                | Sucata |
| 1 | 46 | 027.384 | CADEIRA DE AUDITORIO                                | Sucata |
| 1 | 47 | 027.417 | CADEIRA DE AUDITORIO                                | Sucata |
| 1 | 48 | 027.418 | CADEIRA DE AUDITORIO                                | Sucata |
| 1 | 49 | 027.529 | FICHARIO DE MADEIRA                                 | Sucata |
| 1 | 50 | 803.787 | CARRINHO DE MAO P/CONSTRUÇÃO                        | Sucata |
| 1 | 51 | 803.788 | CARRINHO DE MAO P/CONSTRUÇÃO                        | Sucata |
| 1 | 52 | 803.828 | CARRINHO DE MAO P/CONSTRUÇÃO                        | Sucata |
| 1 | 53 | 027.230 | CADEIRA TROPICAL EM PALHINHA FIXA                   | Sucata |
| 1 | 54 | 025.842 | BANCO SEM ESTOFO                                    | Sucata |
| 1 | 55 | 014.652 | MESA DE MADEIRA REALME C/ 06 GAV MED 1,68X0,72X0,74 | Sucata |
| 1 | 56 | 017.235 | MESA DE MADEIRA REALME C/3 GAV 124X070              | Sucata |
| 1 | 57 | 095.866 | CADEIRA GIRATÓRIA BACK SISTEM C/BRAÇO               | Sucata |
| 1 | 58 | 082.561 | CADEIRA ESTOFADA C/BRAÇO MARCA KUTZ                 | Sucata |
| 1 | 59 | 034.026 | POLTRONA REALME MD DIRETOR ESTOFADA GIRATORIA       | Sucata |
| 1 | 60 | 027.612 | COFRE/VALORES DE PE                                 | Sucata |
| 1 | 61 | 100.153 | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA C/BRAÇO                | Sucata |
| 1 | 62 | 034.069 | MESA EM AÇO MD RACK EPOX                            | Sucata |
| 1 | 63 | 027.632 | BOMBA D AGUA                                        | Sucata |
| 1 | 64 | 019.353 | MESA DE MADEIRA C/6 GAVETAS BELLA LINEA             | Sucata |
| 1 | 65 | 007.804 | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA                          | Sucata |
| 1 | 66 | 027.672 | PULVERIZADOR MECANICO                               | Sucata |
| 1 | 67 | 027.646 | ARMARIO GUARDA ROUPA                                | Sucata |
| 1 | 68 | 016.263 | CADEIRA NASA ESTOFADA GIRATORIA                     | Sucata |
| 1 | 69 | 095.833 | CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA                          | Sucata |
| 1 | 70 | 093.761 | CADEIRA GIRATÓRIA AUXILIAR S/BRAÇO                  | Sucata |
| 1 | 71 | 095.871 | CADEIRA GIRATÓRIA BACK SISTEM C/BRAÇO               | Sucata |
| 1 | 72 | 016.289 | BEBEDOURO ESMALTEC ELETRICO INOX                    | Sucata |
| 1 | 73 | 100.127 | BEBEDOURO GARRAFÃO BRANCO ESMALTEC                  | Sucata |
| 1 | 74 | 027.441 | ESTANTE DE ACO CONFIANCA M ED4 DESMONTAVEL 05 DIV   | Sucata |
| 1 | 75 | 082.575 | CADEIRA ESTOFADA C/BRAÇO MARCA KUTZ                 | Sucata |
| 1 | 76 | 034.082 | CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO                           | Sucata |
| 1 | 77 | 027.433 | ESTANTE DE ACO CONFIANCA M ED04 DESMONTAVEL 05 DIV  | Sucata |
| 1 | 78 | 027.578 | CADEIRA EM PALHINHA LWA FIXA                        | Sucata |
| 1 | 79 | 100.154 | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA C/BRAÇO                | Sucata |
| 1 | 80 | 027.563 | CADEIRA TROPICAL M 17 EM PALHINHA                   | Sucata |
| 1 | 81 | 107.640 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPLADAR PEQUENO C/BRAÇOS        | Sucata |
| 1 | 82 | 082.556 | CADEIRA ESTOFADA C/BRAÇO MARCA KUTZ                 | Sucata |

|                                                  |    |         |                                                |               |
|--------------------------------------------------|----|---------|------------------------------------------------|---------------|
| 1                                                | 83 | 034.030 | CADEIRA REALME MD EXECUTIVA ESTOFADA GIRATORIA | Sucata        |
| 1                                                | 84 | 082.576 | CADEIRA ESTOFADA C/BRAÇO MARCA KUTZ            | Sucata        |
| 1                                                | 85 | 016.268 | CADEIRA NASA ESTOFADA GIRATORIA                | Sucata        |
| 1                                                | 86 | 034.073 | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA                     | Sucata        |
| <b>Valor mínimo exigido por lote de bens R\$</b> |    |         |                                                | <b>249,00</b> |

| <b>RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO</b> |             |                          |                                         |                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| <b>Lote</b>                                                 | <b>Item</b> | <b>N.º do Patrimônio</b> | <b>Especificação</b>                    | <b>Condição Física</b> |
| 2                                                           | 1           | 097.685                  | IMPRESSORA PARA COMPUTADOR              | Sucata                 |
| 2                                                           | 2           | 107.816                  | IMPRESSORA PARA COMPUTADOR              | Sucata                 |
| 2                                                           | 3           | 097.682                  | IMPRESSORA PARA COMPUTADOR              | Sucata                 |
| 2                                                           | 4           | 097.402                  | IMPRESSORA PARA COMPUTADOR              | Sucata                 |
| 2                                                           | 5           | 082.506                  | IMPRESSORA PARA COMPUTADOR              | Sucata                 |
| 2                                                           | 6           | 095.809                  | MAQUINA DE CALCULAR                     | Sucata                 |
| 2                                                           | 7           | 095.804                  | MAQUINA DE CALCULAR                     | Sucata                 |
| 2                                                           | 8           | 095.884                  | APARELHO TELEFONE                       | Sucata                 |
| 2                                                           | 9           | 102.446                  | MONITOR DE VIDEO                        | Sucata                 |
| 2                                                           | 10          | 034.079                  | CALCULADORA                             | Sucata                 |
| 2                                                           | 11          | 082.502                  | IMPRESSORA PARA COMPUTADOR              | Sucata                 |
| 2                                                           | 12          | 095.885                  | APARELHO TELEFONE                       | Sucata                 |
| 2                                                           | 13          | 034.032                  | IMPRESSORA PARA COMPUTADOR              | Sucata                 |
| 2                                                           | 14          | 082.515                  | FAC-SIMILE                              | Sucata                 |
| 2                                                           | 15          | 095.810                  | MAQUINA DE CALCULAR                     | Sucata                 |
| 2                                                           | 16          | 014.687                  | MAQUINA DE CALCULAR                     | Sucata                 |
| 2                                                           | 17          | 095.864                  | APARELHO DE FAX                         | Sucata                 |
| 2                                                           | 18          | 025.951                  | TELEFONE                                | Sucata                 |
| 2                                                           | 19          | 082.510                  | FAC-SIMILE                              | Sucata                 |
| 2                                                           | 20          | 081.062                  | UNID. CENTRAL PROCESSAMENTO             | Sucata                 |
| 2                                                           | 21          | 081.063                  | UNID. CENTRAL PROCESSAMENTO             | Sucata                 |
| 2                                                           | 22          | 004.294                  | MAQUINA DE CALCULAR                     | Sucata                 |
| 2                                                           | 23          | 014.687                  | MAQUINA DE CALCULAR                     | Sucata                 |
| 2                                                           | 24          | 027.688                  | TELEFONE SIEMENS                        | Sucata                 |
| 2                                                           | 25          | 019.396                  | MAQUINA DE CALCULAR                     | Sucata                 |
| 2                                                           | 26          | 082.516                  | FAC-SIMILE 275 BROTHER N° 56474D7009225 | Sucata                 |
| 2                                                           | 27          | 082.514                  | FAC-SIMILE 275 BROTHER N° 56474D7009225 | Sucata                 |
| 2                                                           | 28          | 082.509                  | FAC-SIMILE 275 BROTHER N° 56474D7009225 | Sucata                 |
| 2                                                           | 29          | 082.512                  | FAC-SIMILE 275 BROTHER N° 56474D7009225 | Sucata                 |
| 2                                                           | 30          | 082.513                  | FAC-SIMILE 275 BROTHER N° 56474D7009225 | Sucata                 |
| 2                                                           | 31          | 095.879                  | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO   | Sucata                 |
| 2                                                           | 32          | 095.895                  | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO   | Sucata                 |
| 2                                                           | 33          | 095.896                  | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO   | Sucata                 |
| 2                                                           | 34          | 095.897                  | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO   | Sucata                 |
| 2                                                           | 35          | 019.396                  | MAQUINA DE CALCULAR TCE                 | Sucata                 |
| 2                                                           | 36          | 095.813                  | MAQUINA DE CALCULAR TCE                 | Sucata                 |

|   |    |                |                                                                  |        |
|---|----|----------------|------------------------------------------------------------------|--------|
| 2 | 37 | 095.889        | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO                            | Sucata |
| 2 | 38 | 064.523        | UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO EPCOM SILVER 2800<br>40GB C/2,8GHZ | Sucata |
| 2 | 39 | 063.203<br>203 | UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO EPCOM SILVER 2800<br>40GB C/2,8GHZ | Sucata |
| 2 | 40 | 082.673        | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA CASSIO C/12 DIG                   | Sucata |
| 2 | 41 | 034.100        | APARELHO DE DVD MP3 MOD 2950 CCE                                 | Sucata |
| 2 | 42 | 095.881        | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO                            | Sucata |
| 2 | 43 | 004294         | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA PCI 3812 N 5032203                | Sucata |
| 2 | 44 | 019.380        | MAQUINA DE CALCULAR TCE                                          | Sucata |
| 2 | 45 | 095.803        | MAQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS COPIATIC 201TS                    | Sucata |
| 2 | 46 | 082.677        | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA CASSIO C/12 DIG                   | Sucata |
| 2 | 47 | 082.674        | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA CASSIO C/12 DIG                   | Sucata |
| 2 | 48 | 025.936        | FICHARIO CEGO                                                    | Sucata |
| 2 | 49 | 016.279        | VIDEO CASSETE SHARP 1799B                                        | Sucata |
| 2 | 50 | 082.624        | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON MD FX 2190                        | Sucata |
| 2 | 51 | 087.736        | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON MD FX 2190                        | Sucata |
| 2 | 52 | 082.621        | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON MD FX 2190                        | Sucata |
| 2 | 53 | 095.863        | MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI SUMMA 220 BIVOLT                    | Sucata |
| 2 | 54 | 095.818        | FAC-SIMILE PANASONIC KXFP 207                                    | Sucata |
| 2 | 55 | 095.808        | MAQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS COPIATIC 201TS                    | Sucata |
| 2 | 56 | 082.675        | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA CASSIO C/12 DIG                   | Sucata |
| 2 | 57 | 019.328        | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM                                        | Sucata |
| 2 | 58 | 095.801        | MAQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS COPIATIC 201TS                    | Sucata |
| 2 | 59 | 095.802        | MAQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS COPIATIC 201TS                    | Sucata |
| 2 | 60 | 082.678        | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA CASSIO C/12 DIG                   | Sucata |
| 2 | 61 | 095.880        | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO                            | Sucata |
| 2 | 62 | 034.088        | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DIGITAL OLIVETTI                  | Sucata |
| 2 | 63 | 809.798        | MAQUINA DE ESCREVER HERMES BABY                                  | Sucata |
| 2 | 64 | 803.808        | RELOGIO                                                          | Sucata |
| 2 | 65 | 803.809        | RELOGIO                                                          | Sucata |
| 2 | 66 | 100.111        | NO BREAK KNBE 1500BS                                             | Sucata |
| 2 | 67 | 100.118        | NO BREAK KNBE 1500BS                                             | Sucata |
| 2 | 68 | 809.801        | IMPRESSORA LEXMARK E 210                                         | Sucata |
| 2 | 69 | 019.371        | FAC-SIMILE TCE                                                   | Sucata |
| 2 | 70 | 019.372        | FAC-SIMILE TCE                                                   | Sucata |
| 2 | 71 | 025.951        | TELEFONE C/ TECLA INTELBRAS                                      | Sucata |
| 2 | 72 | 027.688        | TELEFONE C/ TECLA INTELBRAS                                      | Sucata |
| 2 | 73 | 095.878        | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO                            | Sucata |
| 2 | 74 | 095.865        | APARELHO DE FAX MD LÍNEA M INTELBRAS                             | Sucata |
| 2 | 75 | 034.010        | TELEFONE SIEMENS MD EUROSET 815 C/VIVA VOZ VINHO                 | Sucata |
| 2 | 76 | 027.700        | TELEFONE SIEMENS EUROSET C/ VIVA VOZ                             | Sucata |
| 2 | 77 | 014.696        | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DISMAC 71103937                   | Sucata |
| 2 | 78 | 019.286        | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DISMAC 71103937                   | Sucata |
| 2 | 79 | 025.817        | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA DISMAC 71103937                   | Sucata |
| 2 | 80 | 034.070        | MAQUINA CALCULAR ELETRONICA MD FINAN. C/8 DIGITOS                | Sucata |

|                                                  |    |         |                                                     |                |
|--------------------------------------------------|----|---------|-----------------------------------------------------|----------------|
| 2                                                | 81 | 082.504 | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP LASERJET MD 1022        | Sucata         |
| 2                                                | 82 | 097.681 | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP MD LASER MULTF M1522N   | Sucata         |
| 2                                                | 83 | 064.359 | MONITOR DE VIDEO P/ COMPUTADOR PHILIPS 15 POLEGADAS | Sucata         |
| <b>Valor mínimo exigido por lote de bens R\$</b> |    |         |                                                     | <b>4.590,0</b> |

| <b>RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO</b> |             |                          |                                                   |                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Lote</b>                                                 | <b>Item</b> | <b>N.º do Patrimônio</b> | <b>Especificação</b>                              | <b>Condição Física</b> |
| 3                                                           | 1           | 007.788                  | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM AVR 1 KVA N20542        | Sucata                 |
| 3                                                           | 2           | 027.525                  | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM AVR 1 KVA N20379        | Sucata                 |
| 3                                                           | 3           | 100.112                  | NO BREAK KNBE 1500BS                              | Sucata                 |
| 3                                                           | 4           | 100.111                  | NO BREAK KNBE 1500BS                              | Sucata                 |
| 3                                                           | 5           | 100.116                  | NO BREAK KNBE 1500BS                              | Sucata                 |
| 3                                                           | 6           | 082.508                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP LASERJET MD 1022N     | Sucata                 |
| 3                                                           | 7           | 093.796                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX PHASER MD 3250     | Sucata                 |
| 3                                                           | 8           | 093.794                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX PHASER MD 3250     | Sucata                 |
| 3                                                           | 9           | 093.797                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX PHASER MD 3250     | Sucata                 |
| 3                                                           | 10          | 098.216                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP MD 4015 PN            | Sucata                 |
| 3                                                           | 11          | 093.792                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX PHASER MD 3250     | Sucata                 |
| 3                                                           | 12          | 097.300                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP MD 4015 PN CB 509     | Sucata                 |
| 3                                                           | 13          | 093.793                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX PHASER MD 3250     | Sucata                 |
| 3                                                           | 14          | 093.799                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX PHASER MD 3250     | Sucata                 |
| 3                                                           | 15          | 093.800                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX PHASER MD 3250     | Sucata                 |
| 3                                                           | 16          | 097.684                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR HP MD LASER MULTF M1522N | Sucata                 |
| 3                                                           | 17          | 093.791                  | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR XEROX PHASER MD 3250     | Sucata                 |
| 3                                                           | 18          | 016.295                  | TELEVISOR TOSHIBA COLOR 29 POLEGADAS              | Sucata                 |
| 3                                                           | 19          | 095.892                  | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO             | Sucata                 |
| 3                                                           | 20          | 034.009                  | TELEFONE SIEMENS MD EUROSET 815 C/VIVA VOZ VINHO  | Sucata                 |
| 3                                                           | 21          | 095.900                  | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO             | Sucata                 |
| 3                                                           | 22          | 095.888                  | APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL KEO             | Sucata                 |
| <b>Valor mínimo exigido por lote de bens R\$</b>            |             |                          |                                                   | <b>1.970,00</b>        |

| RELAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE LOTE PARA ALIENAÇÃO |      |                   |                                                    |                 |
|------------------------------------------------------|------|-------------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| Lote                                                 | Item | N.º do Patrimônio | Especificação                                      | Condição Física |
| 7                                                    | 1    | 87734             | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON MD MATRICIAL FX2190 | Bom             |
| 7                                                    | 2    | 82623             | MAQUINA DE CUSTURA P/SACARIA                       | Sucata          |
| 7                                                    | 3    | 82619             | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON MD FX 2190          | Bom             |
| 7                                                    | 4    | 87735             | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON MD MATRICIAL FX2190 | Bom             |
| 7                                                    | 5    | 82620             | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON MD FX 2190          | Bom             |
| 7                                                    | 6    | 87711             | IMPRESSORA P/ COMPUTADOR EPSON MD FX 2190          | Bom             |
| <b>Valor mínimo exigido por lote de bens R\$</b>     |      |                   |                                                    | <b>850,00</b>   |

**ANEXO B**

**EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)  
COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 03/ 2021  
PROCESSO N.º 21216000115/2018-86**

**ENDEREÇO PARA VISTORIA DOS LOTES E RETIRADA DO EDITAL**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB – RIO GRANDE DO NORTE

Local para se obter a autorização para vistoriar os lotes e solicitar cópia do Edital:

Endereço: Av Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova, Natal/RN

CEP: 59060-300

Telefone: (84) 4006-7640/7606

Dias: de segunda a sexta.

Horário: 8:00 h às 11:00 h e

Contato: Wellington Dias Martins

**ANEXO B-1**  
**EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS**  
**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)**  
**COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021**  
**PROCESSO N.º 21216000115/2018-86**

**MODELO DE COMPROVANTE DE VISTORIA PRÉVIA**

Atesto que nesta data a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, vistoriou e analisou a situação física e de conservação dos bens objetos da Competição Pública Conab N.º 03/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPREGADO PÚBLICO DA CONAB  
(assinatura sobre carimbo)

**IDENTIFICAÇÃO DO VISTORIANTE:**

Razão Social, se Pessoa Jurídica:

Nome Completo, se Pessoa Física ou Representante de Pessoa Jurídica:

CNPJ ou CPF:

Endereço:

(DDD) Telefone:

FAX:

**ANEXO C**

**EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)  
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021  
PROCESSO N.º 21216000115/2018-86**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL PARA O LOTE DE INTERESSE  
(Para único lote)**

|                                                                                                                                                                                         |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>1. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE/REPRESENTANTE</b>                                                                                                                                       |                    |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                       |                    |
| CGC/CPF                                                                                                                                                                                 | Inscrição Estadual |
| Tipo de Sociedade                                                                                                                                                                       |                    |
| Nome dos Sócios Controladores                                                                                                                                                           |                    |
| (DDD) Telefone Comercial                                                                                                                                                                |                    |
| Endereço Residencial                                                                                                                                                                    |                    |
| Cidade                                                                                                                                                                                  | Estado             |
| (DDD) Telefone                                                                                                                                                                          |                    |
| <b>2. NÚMERO DO LOTE PRETENDIDO:</b>                                                                                                                                                    |                    |
| <b>3. VALOR DA PROPOSTA INICIAL:</b><br>R\$ (.....)                                                                                                                                     |                    |
| <b>DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                       |                    |
| Declaro, ao assinar esta proposta em 1 (uma) via, que conheço e estou de pleno acordo com as normas do Edital acima referido e que aceito os bens no estado físico em que se encontram. |                    |
| Local e Data                                                                                                                                                                            |                    |
| Assinatura do Licitante ou Representante Legal                                                                                                                                          |                    |

**ANEXO D**

**EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)  
COMPETIÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021  
PROCESSO N.º 21216000115/2018-86**

**DECLARAÇÃO**

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

Razão Social/Nome \_\_\_\_\_,  
CNPJ ou CPF N.º \_\_\_\_\_, Sediada em \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante ou Representante Legal

**ANEXO E**

**EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)  
COMPETIÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021  
PROCESSO N.º 21216000115/2018-86**

**MINUTA DE INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BENS MÓVEIS**

Pelo presente instrumento de promessa de compra e venda de bens móveis, de um lado como Compromitente Vendedora, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública criada pela Lei N.º 8.029, de 12 de abril de 1990, cujo Estatuto Social foi aprovado pelo Decreto N.º 4.514, de 13 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.461.699/0373-, com sede em Natal-RN, parte doravante denominada simplesmente Compromissária Vendedora, representada neste ato por seu Superintendente, Boris Pinheiro Minora de Almeida, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Marcos Frederico Carreras Simões, tudo conforme disposições do art. 20, incisos II a IV do seu Estatuto Social; e, do outro lado, como Compromissário Comprador, o \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ – SSP/XX e do CPF N.º \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente instrumento, perante as testemunhas instrumentárias, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a venda dos lotes de bens móveis da Conab de número 03/2021 que estão localizados para retirada pelo licitante vencedor no seguinte endereço: \_\_\_\_\_, os lotes são compostos pelos bens listados no Anexo A do Edital. A alienação foi aprovada na 1.428ª Reunião de Diretoria Executiva, conforme exigência do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, artigo 61, nas condições estabelecidas na Competição Pública Conab N.º 03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A Compromissária Vendedora compromete-se a vender ao Compromissário Comprador o lote de bens móveis descrito na Cláusula Primeira, de acordo com exigência do Art. 28, da Lei 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, inteiramente quites de impostos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_(.....), correspondente a proposta de compra oferecida na Competição Pública Conab n. 03 /2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, relativamente ao(s) lote(s) arrematado(s), será através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), logo após o

encerramento da Competição Pública, pelo valor da proposta sem condições nem reservas e, não haverá devolução de valores pagos em razão de descumprimento do Edital, ou razões outras que resultem na desistência da compra pelo Arrematante, e que o não cumprimento da obrigação de pagar nas condições previstas neste Instrumento de Venda e Compra, sujeitará a outorgada Compromissário Comprador às condições legais prevista na Lei N.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e no Edital da Competição Pública Conab N.º 03/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA MORA**

Os valores não pagos serão atualizados, a partir do inadimplemento, com base no INPC/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata die, e sobre o total apurado ainda incidirá multa de 2%.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA POSSE**

Feito e comprovado o pagamento estipulado nos moldes da Cláusula Terceira deste Instrumento, fica o Compromissário Comprador legitimamente imitido na posse, no uso e gozo dos bens que compõem os lotes.

##### **Parágrafo Primeiro**

Caso a venda seja cancelada ou desfeita por qualquer motivo, os custos porventura realizados pelo licitante comprador não serão indenizados.

##### **Parágrafo Segundo**

Imitido o Compromissário Comprador na posse dos bens objetos deste Contrato, ficam sob sua responsabilidade todas as despesas havidas em face da retirada, transporte e guarda.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Na execução deste Contrato, as comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, com aviso de recebimento, salvo se realizar por portador, hipótese em que deverá haver chancela de recebimento, com indicação do assunto e datas de envio e protocolo.

##### **Parágrafo Único**

As comunicações feitas por meio eletrônico somente terão validade com a respectiva demonstração de envio e recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As hipóteses não previstas neste Contrato serão resolvidas de comum acordo, observando os moldes da Cláusula Nona, com base na legislação em vigor e, subsidiariamente, na doutrina e nas jurisprudências aplicáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS NOVAS ESTIPULAÇÕES**

O presente Contrato poderá sofrer aditamentos, a qualquer tempo, mediante instrumento próprio (Termo Aditivo), sempre que houver necessidade de se proceder à alteração das condições e Cláusulas acordadas, nos limites legalmente facultados.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer dúvida ou questão originária deste Contrato.

Por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos de direito.

Pela CONAB:

Pelo comprador

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF